



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Processo n. 115.587/14

**CONTRATO N. 2014/214.3**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS  
DEPUTADOS E A COMPUVISION  
INFORMÁTICA LTDA., PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA  
ACERVO, NA MODALIDADE FULL  
(100 PROCESSOS SIMULTÂNEOS),  
COMPOSTO POR SOLUÇÃO DE  
SOFTWARE PARA  
GERENCIAMENTO, EMPRÉSTIMO E  
PROGRAMAÇÃO DE FITAS DE VÍDEO  
E SEUS CONTEÚDOS, PELO PERÍODO  
DE 12 (DOZE) MESES.**

Aos vinte e nove dias do mês de *agosto* de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LUCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a COMPUVISION INFORMÁTICA LTDA, situada na Rua Aracóia, 312, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 00.352.192/0001-03, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor MÁRCIO SORVI DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial com o *caput* do seu artigo 25, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial com o *caput* do seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/12/17, com amparo no



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2014/214.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas

“.....

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2017NE002308, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional
  - Natureza da Despesa:
    - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
    - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
    - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
    - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- .....

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 21/12/17 a 20/12/18, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 29 de agosto de 2017.

**Pela CONTRATANTE:**

Lucio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

**Pela CONTRATADA:**

Márcio Sorvi dos Santos  
Representante Legal  
CPF n. 874.969.097-34

**Testemunhas:** 1) Leiliane Alves 7345

2) Marcio Sorvi 8258

CCONT/LA